



DECRETO Nº 89 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$436.384,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

436.384,24

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

747	10.302.0017.1271.0000	IMPL SIST MICROGERACAO/MINIGERACAO ENERGIA SOLAR EM PREDIOS DO SETOR DE SAÚDE	343.199,2
	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 100
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPs	
760	10.302.0017.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	80.000,0
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 100
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPs	
762	10.302.0017.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	8.700,0
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 100
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPs	

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1088	08.244.0020.2054.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.485,0
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

756	10.302.0017.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-80.000,0
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 100
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPs	
772	10.302.0017.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-274.895,8
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 100
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPs	

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66

09.067.562/0001-27

Exercício: 2025

DECRETO Nº 89 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2024

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1055	08.243.0026.2236.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR / ARTE DE VIVER E OUTROS		-4.485,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 10 00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1230	10.301.0017.1125.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PARA FUNC.DO CER II		-40.000,00
	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 632 000
	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
1237	10.301.0017.2095.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE		-37.003,40
	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 632 000
	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
	310 001	'TRANSF DE CONVÊNIOS DESTINADAS À SAÚDE		

-436.384,24

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO ADOLFO MAIA FERAFIG
PREFEITO MUNICIPAL